



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.891 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.355/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 417.712,47 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
325	01.10.01.04.1270023.2002.4.4.90.52	EQUIP. MAT, PERMANENTE	25.000,00
12	01.01.01.04.1220001.2002.4.4.90.52	EQUIP. MAT, PERMANENTE	50.000,00
220	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
223	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.32	MAT. BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	53.000,00
231	01.09.02.12.3610019.2002.4.4.90.52	EQUIP. MAT, PERMANENTE	50.000,00
237	01.09.02.12.3610019.2036.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
270	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.39.	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
365	01.11.01.27.8120028.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.712,47
1019	01.05.01.04.1220008.1080.4.4.90.52	EQUIP. MAT, PERMANENTE	29.000,00

TOTAL.....R\$ 417.712,47

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 139.712,47 do excesso de arrecadação – Tesouro, e no valor de R\$ 278.000,00 das dotações abaixo codificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
330	01.10.01.04.1270024.2055.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
9	01.01.01.04.1220001.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
281	01.09.04.12.3650017.2036.3.3.90.32	MAT. BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	75.000,00
228	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	53.000,00
278	01.09.04.12.3650017.2035.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
272	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00

TOTAL.....Redução +Recursos.....R\$ 417.712,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO